



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 05 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Proíbe o descarte de lâmpadas fluorescentes no lixo comum e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador Haroldo de Souza.

A Procuradoria da Casa e a CCJ não apresentaram óbice à tramitação do Projeto e das Emendas.

O Projeto é meritório, preocupado com o teor de intoxicação, com os danos ambientais e com a reciclagem de materiais.

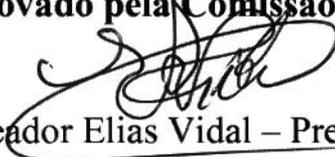
Isso posto, somos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2010.


Vereador João Pancinha,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 02-03-10.


Vereador Elias Vidal – Presidente


Vereador Alceu Brasinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador ~~Paulinho~~ Ruben Berta